

## **Início do Procedimento de Elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, na Freguesia de Cucujães**

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, por conjugação com o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária pública realizada em 23/09/2021, deliberou desencadear o início do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, na freguesia de Cucujães, o qual se consubstancia em estabelecer princípios e critérios de integração urbanística; a reposição da legalidade urbanística para um edifício localizado na área do Plano; assegurar que as características morfológicas do edifício não estabeleçam um referencial para as novas edificações, tratando o mesmo como um acontecimento isolado e datado no tempo; qualificar e incrementar os níveis de acessibilidade da área de intervenção; promover a compatibilidade de usos e garantir a viabilidade do Plano sob o ponto de vista urbanístico e económico-financeiro, através de uma abordagem realista e tecnicamente fundamentada, nas implicações orçamentais da proposta. Mais deliberou estabelecer um prazo de 180 dias úteis para a elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, o qual poderá ser prorrogado por uma única vez por período máximo igual ao estabelecido e a não sujeição do Plano ao procedimento de avaliação ambiental estratégica.

A Câmara Municipal deliberou ainda estabelecer a abertura do período de participação preventiva, por 22 dias úteis, com início no quinto dia útil após a data da publicitação da deliberação municipal no Diário República, durante o qual poderão os interessados formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande.

A formulação de sugestões, bem como, a apresentação de informações deverão ser feitas por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720 - 240 - Oliveira de Azeméis, para o endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt; via fax: 256 674 694, ou ainda procedendo à sua entrega na Loja do Município.

Os documentos do procedimento de elaboração podem ser consultados no sítio da internet do Município em [www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt) e no serviço de Planeamento e Projetos, sito no edifício Bento Carqueja, na Rua Bento Carqueja, n.º 41.

O presente Aviso será identicamente publicado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet do Município de Oliveira de Azeméis e afixado nos locais de estilo.

Oliveira de Azeméis, 30 de setembro de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_  
Joaquim Jorge Ferreira, Eng.

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Aviso n.º 19753/2021**

*Sumário:* Início do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, na freguesia de Cucujães.

**Início do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, na freguesia de Cucujães**

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, por conjugação com o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária pública realizada em 23/09/2021, deliberou desencadear o início do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, na freguesia de Cucujães, o qual se consubstancia em estabelecer princípios e critérios de integração urbanística; a reposição da legalidade urbanística para um edifício localizado na área do Plano; assegurar que as características morfotipológicas do edifício não estabeleçam um referencial para as novas edificações, tratando o mesmo como um acontecimento isolado e datado no tempo; qualificar e incrementar os níveis de acessibilidade da área de intervenção; promover a compatibilidade de usos e garantir a viabilidade do Plano sob o ponto de vista urbanístico e económico-financeiro, através de uma abordagem realista e tecnicamente fundamentada, nas implicações orçamentais da proposta.

Mais deliberou estabelecer um prazo de 180 dias úteis para a elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, o qual poderá ser prorrogado por uma única vez por período máximo igual ao estabelecido e a não sujeição do Plano ao procedimento de avaliação ambiental estratégica.

A Câmara Municipal deliberou ainda estabelecer a abertura do período de participação preventiva, por 22 dias úteis, com início no quinto dia útil após a data da publicitação da deliberação municipal no *Diário da República*, durante o qual poderão os interessados formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande.

A formulação de sugestões, bem como, a apresentação de informações deverão ser feitas por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, para o endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt; via fax: 256 674 694, ou ainda procedendo à sua entrega na Loja do Município.

Os documentos do procedimento de elaboração podem ser consultados no sítio da internet do Município em [www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt) e no serviço de Planeamento e Projetos, sito no edifício Bento Carqueja, na Rua Bento Carqueja, n.º 41.

O presente Aviso será identicamente publicado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet do Município de Oliveira de Azeméis e afixado nos locais de estilo.

30 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, eng.º

**Deliberação**

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública realizada em 23 de setembro de 2021, deliberou por unanimidade o seguinte:

A) O início do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, na freguesia de Cucujães, por um período de 180 dias úteis após o término da participação preventiva e na área territorial delimitada no documento anexo referente aos termos de referência do plano;



B) Que o plano de urbanização de Vale Grande assuma como base programática para a solução urbanística a desenvolver e devidamente explicitados no documento referente aos termos de referência do plano que se junta em anexo, os seguintes objetivos: Estabelecer princípios e critérios de integração urbanística; A reposição da legalidade urbanística para um edifício localizado na área do Plano; Assegurar que as características morfotipológicas do edifício não estabeleçam um referencial para as novas edificações, tratando o mesmo como um acontecimento isolado e datado no tempo; Qualificar e incrementar os níveis de acessibilidade da área de intervenção; Promover a compatibilidade de usos; Garantir a viabilidade do Plano sob o ponto de vista urbanístico e económico-financeiro, através de uma abordagem realista e tecnicamente fundamentada, nas implicações orçamentais da proposta;

C) Que seja deliberado proceder à abertura do período de participação preventiva, por 22 dias úteis, com início no quinto dia útil após a data da publicitação da deliberação municipal no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

D) Que seja deliberado, atendendo à fundamentação apresentada e desenvolvida no documento apresentado em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a dispensa do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, conjugado, com o disposto no artigo 78.º n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, atendendo a que o plano de urbanização não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente;

E) As sugestões a apresentar no período de participação preventiva devem ser apresentadas por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis; para o endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt; via fax: 256674694, ou mediante entrega na Loja do Município.

30 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, eng.º

614626221